PUBLICADO ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 0 9 MAID 2019

___ uf

LEI Nº 3.511, DE 9 DE MAIO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ES			
PROTOCOLO Nº			
Recebido em : 09 / 03 / 19 .			
Horário: LL:OS horas Rúbrica: horas			

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O GABINETE DO PREFEITO, REFERENTE A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 52.272,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos) à Lei Municipal nº 3.495, de 21 de dezembro de 2018, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2019, correspondente ao Gabinete do Prefeito, para a Manutenção das Atividades do Consórcio Público PRODNORTE, na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO	010 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0011 – Gestão do Gabinete
Atividade	x.xxx— Manutenção das atividades do Consórcio Público PRODNORTE
Elemento de despesa	31717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos
Ficha	xxx



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

Gabinete do Prefeito

	Gaoinete do Fretello
Fonte de recurso	10010000 – Recursos ordinários
Valor	R\$ 29.162,05
Elemento de despesa	33717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos
Ficha	xxx
Fonte de recurso	10010000 – Recursos ordinários
Valor	R\$ 21.905,01
Elemento de despesa	44717000000 – Rateio pela participação em consórcio público
Ficha	xxx
Fonte de recurso	10010000 – Recursos ordinários
Valor	R\$ 1.205,04

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	010 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0011 – Gestão do Gabinete
Atividade	2.174 – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Elemento de despesa	33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha	12
Fonte de recurso	10010000 – Recursos ordinários
Valor	R\$ 52.272,10

PUBLICADO ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 0 9 MAIO 2019

- puf

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 9 de maio de 2019; 65º Emancipação Política; 16ª Legislatura.

MÁRIO SÉRCIO LUBIANA PREFEITO